

LEI Nº 8.205, DE 28 DE JULHO DE 2026

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.620, de 8 de novembro de 2013, instituindo o Dia Municipal do Plantio de Árvores - Tempo de Plantar, no Calendário Oficial do Município de Betim, a ser comemorado anualmente no dia 10 de janeiro.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o art.1º A à Lei nº 5.620, de 8 de novembro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 1º A Fica instituído o Dia Municipal do Plantio de Árvores — Tempo de Plantar, a ser comemorado anualmente no dia 10 de janeiro, integrando o Calendário Oficial do Município de Betim.”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de julho de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Vereador Carlin Amigão)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.462, de 06/08/2026.